



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.141-B DE 2025

Aprova o ato que renova a  
autorização outorgada à  
Associação Comunitária de  
Radiodifusão de Tietê para  
executar serviço de radiodifusão  
comunitária no Município de  
Tietê, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 14.254, de 20 de agosto de 2024, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 7 de julho de 2020, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Tietê para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tietê, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 12 de maio de 2026.

Deputada SÂMIA BOMFIM  
Relatora

